

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026

SUMÁRIO

-
1. Edital PL 045/2026
 2. Extrato de publicação

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS-MG, por meio de seu **Agente de Contratação**, designada pela **Portaria nº 001/2026**, torna público aos interessados que realizará contratação direta por dispensa de licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de maestro, compreendendo a regência, orientação, capacitação musical e direção da Banda de Música Lira de São Geraldo do Município de Virginópolis/MG**, o qual será regido pelo artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo disposto no presente Aviso de Contratação Direta e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Data de início do recebimento das propostas: 02/06/2026

Data final para recebimento das propostas: 08/06/2026 até 17h00min

Abertura das propostas: 09/06/2026, às 08h30min

Local para entrega: Rua Félix Gomes, nº 290, Centro, Virginópolis/MG

E-mail para envio: licitacao@virginopolis.mg.gov.br – vide item 2.3.7 deste documento.

I - OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de maestro, compreendendo a regência, orientação, capacitação musical e direção da Banda de Música Lira de São Geraldo do Município de Virginópolis/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Modalidade:

2.1.1. Dispensa de Licitação, com base legal no art. 75, II da Lei Nacional nº 14.133/2021.

2.2. Tipo: Menor Preço

2.3. Critério de Julgamento

2.3.1. Menor Preço Global.

2.3.2. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste Aviso de Contratação Direta serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço total.

2.3.3. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

2.3.4. Participação e Recebimento das Propostas;

2.3.5. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes, PESSOAS JURÍDICAS que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e

RUA FELIX GOMES – 290 – CENTRO – VIRGINÓPOLIS – MG – CEP: 39730-000
PABX: 3031-0001 - E-mail: licitacao@virginopolis.mg.gov.br

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Aviso de Contratação Direta;

c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Aviso de Contratação Direta;

2.3.6. Não poderão concorrer neste Processo:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.3.7. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio físico, na sede da Prefeitura, em dias úteis e em horário de expediente **conforme preâmbulo (ou seja, das 8h até as 17h)**, ou eletrônico, através do e-mail: licitacao@virginopolis.mg.gov.br, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

2.3.8. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

2.3.9. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

III - DA HABILITAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

d) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

e) Certificado de Micro Empreendedor Individual; ou

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

3.2.3. Qualificação Econômica Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro da validade.

3.2.4. Declarações

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), conforme **Anexo III**.

b) Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **Anexo V**.

3.2.5. Qualificação Técnica

3.2.5.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar documentação que comprove sua aptidão para a execução do objeto, observando os seguintes requisitos mínimos: Apresentação de **atestado de capacidade técnica** ou documento que comprove experiência na prestação de serviços de regência, instrução musical, maestro ou atividades correlatas.

IV - DEMAIS CONDIÇÕES:

4.1. Encerrado o período para o envio da PROPOSTA COMERCIAL, a Prefeitura Municipal convocará a empresa melhor classificada será convocada para apresentar os documentos de habilitação no prazo de 24 horas os documentos referentes à habilitação, caso já não tenha enviado com a proposta comercial, o que desde já é permitido.

4.1.1. Atendidas as exigências previstas neste Aviso de Contratação Direta a licitante será habilitada e o resultado da licitação será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal.

4.2. A Empresa vencedora, quando convocada, deverá assinar o contrato dentro de no máximo 05 (cinco) dias sob pena sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. A convocação se dará por meio do e-mail.

4.3. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora, conforme previsão no contrato, será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e ateste do fiscal do contrato.

4.4. É facultada ao órgão que lança o presente Aviso de Contratação Direta, em

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.6. À Prefeitura Municipal, caberá aplicar a licitante vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo I deste Aviso de Contratação Direta, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

4.7. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-mail: licitacao@virginopolis.mg.gov.br.

4.8. Para todas as referências de tempo contidas neste Aviso de Contratação Direta será observado o horário de Brasília (DF).

4.9. Fica eleito o foro da cidade de Virginópolis, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Virginópolis-MG, 27 de maio de 2026.

Jéssica Atila Nascimento Figueiredo
Agente de Contratação

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de maestro, compreendendo a regência, orientação, capacitação musical e direção da Banda de Música Lira de São Geraldo do Município de Virginópolis/MG.

2. DOS BENS E SERVIÇOS

2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, inciso XIII do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

3. PREÇO MÉDIO

3.1. O valor estimado dessa contratação é R\$16.877,32 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de aulas musicais com maestro no Município de Virginópolis/MG é fundamental para promover ações voltadas a cultura e inclusão social, atendendo às demandas da população, especialmente de crianças, adolescentes e jovens.

4.2. A contratação de maestro mostra-se indispensável para assegurar a qualidade técnica das apresentações, ensaios e atividades formativas, considerando que o profissional possui conhecimento especializado em regência, teoria musical, arranjos e condução de grupos musicais. Além disso, sua atuação contribui diretamente para o desenvolvimento artístico dos participantes, organização do repertório e padronização das execuções musicais.

4.3. A contratação também se justifica pelo interesse público envolvido na promoção da cultura, incentivo à formação musical e fortalecimento das atividades culturais do município, proporcionando benefícios sociais, educacionais e culturais à população virginopolitana.

4.4. Dessa forma, a contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse público, sendo necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades musicais institucionais.

5. DOS OBJETIVOS

5.1 Com a contratação contínua de profissional (maestro) para condução, orientação e direção da banda de música lira de São Geraldo, visando a realização de apresentações públicas, ensaio e atividades culturais, conforme as necessidades, objetiva-se alcançar os seguintes resultados diretos e indiretos:

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



- Elevação da qualidade técnica e artística das apresentações musicais, por meio de direção especializada e planejamento adequado dos ensaios e repertórios;
- Desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico dos integrantes do grupo musical, mediante orientação profissional contínua;
- Padronização dos ensaios, métodos de execução e organização das atividades musicais, garantindo maior eficiência operacional;
- Ampliação da participação em eventos culturais, cívicos e institucionais promovidos pelo Município;
- Fortalecimento das ações de incentivo à cultura e à formação musical da população virginopolitana, contribuindo para a valorização cultural local;
- Preservação do patrimônio musical e cultural, especialmente em apresentações oficiais e atividades públicas;
- Melhoria da disciplina, integração e desempenho coletivo dos músicos participantes;
- Atendimento contínuo da demanda administrativa relacionada às atividades musicais institucionais, evitando descontinuidade dos serviços;
- Garantia de suporte técnico especializado para elaboração de repertórios, preparação de apresentações e coordenação artística dos grupos musicais.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar os seguintes serviços:

| Item | UNID | Quant. | Descrição do Serviço | Valor Unit. | Valor Global |
|------|------|--------|--|-----------------|------------------|
| 01 | mês | 08 | Contratação de profissional (maestro) para condução, orientação e direção da banda de Música Lira de São Geraldo, visando a realização de apresentações públicas, ensaio e atividades culturais, conforme as necessidades descritas: conduzir ensaios e apresentações da banda de música selecionar repertório adequado às atividades e ao | R\$ 2.109,66 | R\$ 16.877,32 |

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | <p>perfil da banda orientar os músicos na execução técnica e artística organizar e planejar o cronograma de ensaios e apresentações; promover o desenvolvimento técnico e artístico dos integrantes; zelar pela manutenção e conservação dos instrumentos musicais sob sua responsabilidade. As aulas deverão ser ministradas 02 (duas) vezes por semana, com duração de 02 (duas) horas cada aula, totalizando aproximadamente 16 (dezesesseis) horas mensais e 128 (cento e vinte e oito) horas durante toda a vigência contratual.</p> | | |
|--|--|--|---|--|--|

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Da Forma de Prestação dos Serviços:

7.1.1. O serviço será executado por meio da realização de aulas presenciais de músicas com maestro, ministradas por profissional qualificado, de forma contínua e programada, conforme cronograma previamente definido pela Administração.

7.1.2. As aulas deverão ocorrer na frequência de 02 (duas) vezes por semana, com duração de 02 (duas) horas cada aula.

7.1.3. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, mediante alinhamento prévio com a Administração quanto aos local e horário das aulas.

7.1.4. Eventuais reposições de aulas não realizadas por motivo justificado deverão ocorrer em comum acordo com a Administração, sem prejuízo da carga horária contratada.

7.2. Do Cronograma e Agendamento:

7.2.1. O cronograma das aulas será definido pela Administração Municipal, em conjunto com o contratado, considerando a disponibilidade dos espaços públicos, o público atendido e a melhor distribuição dos horários.

7.2.2. As aulas deverão ser realizadas em horários adequados ao público-alvo,

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



podendo ocorrer no período diurno ou noturno, conforme necessidade do município.

7.2.3. Qualquer alteração no cronograma deverá ser previamente comunicada e aprovada pela Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

7.3. Da Fiscalização e Acompanhamento:

7.3.1. A Secretaria Municipal responsável acompanhará a execução dos serviços, fiscalizando o cumprimento da carga horária, a qualidade das aulas e a conduta do profissional, podendo solicitar ajustes sempre que necessário.

7.3.2. O contratado deverá manter postura profissional adequada, cumprir integralmente o cronograma estabelecido e apresentar, quando solicitado, relatórios simplificados das atividades desenvolvidas.

7.3.3. A eventual tolerância do Município quanto a falhas na execução não implicará renúncia de direitos, podendo a Administração aplicar as penalidades previstas contratualmente a qualquer tempo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Monitoramento e Controle:

8.1.1. O monitoramento e controle da execução do contrato serão realizados por servidor designado pela Administração Municipal, com o objetivo de assegurar a qualidade das aulas, o cumprimento da carga horária estabelecida e o monitoramento e controle da execução do contrato serão realizados por servidor designado pela Administração Municipal, com o objetivo de assegurar a qualidade das aulas, o cumprimento da carga horária estabelecida e a adequada execução das atividades musicais junto à população.

8.2. Fiscalização Técnica (Qualidade da Prestação do Serviço):

8.2.1. A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA da presente contratação caberá ao servidor **Sr. Denílson Jose Martinho de Andrade** designado pela Secretaria Municipal responsável pela execução do projeto, que deverá atestar:

- O cumprimento da carga horária semanal estabelecida (02 aulas semanais);
- A adequada condução das aulas, observando princípios técnicos, pedagógicos e de segurança;
- A assiduidade, pontualidade e postura profissional do contratado;
- A compatibilidade das atividades desenvolvidas com os objetivos da política pública;

8.3. Gestão e Fiscalização Administrativa e Financeira:

8.3.1. A GESTÃO DO CONTRATO caberá ao **Sr. Marcelone Waber de Oliveira**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, ou servidor formalmente designado, sendo responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos e financeiros do contrato, tais como:

- Controle de prazos contratuais;
- Análise e autorização de pagamentos;
- Aplicação de penalidades, quando cabíveis;

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



- Acompanhamento geral da execução contratual.

8.4. Responsabilidade da Contratada:

8.4.1. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, que deverá responder integralmente pela execução dos serviços, inclusive perante terceiros, quanto à qualidade das aulas, à segurança dos participantes e ao cumprimento de todas as obrigações contratuais.

8.4.2. A Contratada será responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do contrato, bem como pela conduta de seus profissionais durante a prestação dos serviços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução mais adequada para atender à necessidade de promoção de atividades culturais no Município de Virginópolis/MG consiste na Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de maestro, compreendendo a regência, orientação, capacitação musical e direção da Banda de Música Lira de São Geraldo do Município de Virginópolis/MG, por meio de Pessoa jurídica que possua qualificação técnica e experiência na modalidade, garantindo a adequada execução das atividades junto à população.

9.2. Essa modalidade de contratação assegura que o município conte com profissional especializado para atuação como maestro, responsável pela direção artística, técnica e pedagógica das atividades musicais desenvolvidas pelo município. O serviço será executado de forma integrada, visando assegurar a qualidade musical, a organização das apresentações e o desenvolvimento contínuo dos participantes envolvidos.

9.3. Ao optar pela contratação externa, a Administração evita a necessidade de criação de vínculo empregatício direto, reduz encargos trabalhistas e administrativos, além de garantir maior flexibilidade na execução dos serviços. A solução também possibilita a substituição do profissional em caso de eventual impossibilidade de continuidade, assegurando a regularidade das atividades.

9.4. O maestro contratado terá como atribuições principais o planejamento, coordenação e condução de ensaios, apresentações e atividades correlatas, promovendo a adequada execução do repertório musical definido pela administração do projeto. Também será responsável pela orientação técnica dos músicos, realizando acompanhamento artístico e metodológico necessário para garantir elevado padrão de desempenho.

9.5. Dessa forma, a solução proposta assegura eficiência na aplicação dos recursos públicos, qualidade na prestação dos serviços e atendimento ao interesse público, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a contratação de que trata este Termo de Referência correrão

RUA FELIX GOMES – 290 – CENTRO – VIRGINÓPOLIS – MG – CEP: 39730-000
PABX: 3031-0001 - E-mail: licitacao@virginopolis.mg.gov.br

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



à conta da dotação orçamentária do Município de Virginópolis/MG, conforme especificado no orçamento vigente.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme necessidade das partes e a legislação vigente.

12. DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado para a contratação será de R\$ 16.877,32 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), a ser pago conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação de notas fiscais correspondentes aos serviços prestados, conforme cronograma de pagamento acordado entre as partes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada, além das obrigações gerais previstas em lei, deverá cumprir as seguintes obrigações específicas para a prestação dos serviços de maestro:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada, executando as aulas com qualidade, pontualidade e observância do cronograma estabelecido, bem como das normas técnicas e condições contratuais.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação técnica.
- c) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento das exigências legais, inclusive quanto a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
- d) Realizar a preparação, coordenação e condução dos ensaios e apresentações da Banda de Música Lira de São Geraldo, promovendo o desenvolvimento técnico e artístico dos participantes.
- e) Cumprir rigorosamente os horários e locais estabelecidos para realização da aulas.
- f) Comunicar previamente à Administração qualquer impossibilidade de comparecimento, providenciando, quando necessário, a reposição das aulas ou substituição por profissional qualificado, sem prejuízo da carga horária contratada.
- g) Zelar pela conservação dos espaços públicos utilizados, orientando os alunos quanto ao uso adequado das instalações e equipamentos.
- h) Manter conduta ética, profissional e respeitosa durante a execução dos serviços, especialmente no trato com crianças, adolescentes e demais participantes.
- i) Atuar de forma a assegurar a qualidade técnica das atividades musicais, contribuindo para o fortalecimento das ações culturais do Município, a valorização da banda de música e o aperfeiçoamento contínuo dos músicos participantes.

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos na forma e prazos estabelecidos no contrato;
- Disponibilizar os espaços adequados para a realização das aulas, garantindo condições mínimas de funcionamento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, podendo solicitar ajustes sempre que necessário;
- Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- Ordenar a suspensão dos serviços, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as condições contratuais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- Fornecer apoio institucional para a divulgação das atividades, visando garantir a participação da comunidade.

15. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A escolha pela modalidade de **dispensa de licitação** fundamenta-se no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, pois não ultrapassa o valor previsto, conforme pesquisa de preços realizadas.

16. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação ocorrerá por meio de **instrumento contratual**, no qual estarão estabelecidas as condições acordadas entre as partes, incluindo cronograma de execução, prazos, valores e condições de pagamento.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência visa garantir que os serviços contratados atendam plenamente as necessidades da administração pública municipal, promovendo a melhoria na gestão e qualificação do serviço público prestado à população de Virginópolis/MG.

Virginópolis/MG, 27 de maio de 2026.

Marcelone Waber de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, n.º ____, na cidade de _____, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pelo Sr. _____, como CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação n.º __/____, ratificado em _____, com fulcro na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, assim como pelas condições do Termo de Referência e termos da proposta comercial e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de maestro, compreendendo a regência, orientação, capacitação musical e direção da Banda de Música Lira de São Geraldo do Município de Virginópolis/MG, sendo 02 (duas) aulas por semana, com duração de 02 (duas) hora cada aula, conforme abaixo:

| Item | UNID | Quant. | Descrição do Serviço | Valor Unit. | Valor Global |
|------|------|--------|--|-------------|--------------|
| 01 | mês | 08 | Contratação de profissional (maestro) para condução, orientação e direção da banda de Música Lira de São Geraldo, visando a realização de apresentações públicas, ensaio e atividades culturais, conforme as necessidades descritas: conduzir ensaios e apresentações da banda de música selecionar repertório adequado às atividades e ao perfil da banda orientar os músicos na execução técnica e artística organizar e planejar o cronograma de ensaios e apresentações; promover o desenvolvimento técnico e artístico dos integrantes; zelar pela manutenção e | R\$ | R\$ |

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | conservação dos instrumentos musicais sob sua responsabilidade. | | |
|--|--|--|---|--|--|

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE obriga-se a pagar pela prestação de serviços descritos na cláusula anterior, a importância de R\$ _____ (_____), aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e certo para a execução de todos os serviços descritos na cláusula anterior.

2.2. O preço contratado é considerado completo e compreende o fornecimento dos profissionais, ferramentas adequadas e necessárias, e abrangerão todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, salários, adicionais, repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, vales transporte e refeição, encargos comerciais, de administração, de seguros, lucros, combustíveis, insumos e despesas de qualquer natureza, acessórias e/ou necessárias à execução do objeto contratado, ainda que não especificadas no presente termo.

2.3. Pagamento mensal será efetuado a favor da licitante vencedora em até o 30 (trinta) dias, ora contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.4. Por ocasião de cada pagamento, fica o CONTRATANTE autorizado a reter e/ou descontar do valor total devido, as importâncias correspondentes a todos os impostos, taxas e demais tributos incidentes.

2.5. O presente contrato poderá sofrer reajuste pelo índice IPCA caso ultrapasse 12 meses, conforme hipóteses previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o estabelecido no presente ajuste, serão recebidos mediante atestado do responsável.

4.2. O recebimento não exclui a responsabilidade civil ou ética da empresa CONTRATADA, nem a exime de responder por vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos serviços, bem como não o isenta da responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Exercício | Ficha | Fonte de recurso | de | Dotação |
|-----------|-------|------------------|----|---------|
| | | | | |

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



| | | | |
|------|----|------------|--|
| 2026 | 91 | 1.500.0000 | 02.03.02.13.392.0043.2026.3.3.90.39.00 |
|------|----|------------|--|

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DA CONTRATADA:

- Prestar os serviços na forma ajustada, executando as aulas com qualidade, pontualidade e observância do cronograma estabelecido, bem como das normas técnicas e condições contratuais.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação técnica.
- Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento das exigências legais, inclusive quanto a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
- Realizar a preparação, coordenação e condução dos ensaios e apresentações da Banda de Música Lira de São Geraldo, promovendo o desenvolvimento técnico e artístico dos participantes.
- Cumprir rigorosamente os horários e locais estabelecidos para realização da aulas.
- Comunicar previamente à Administração qualquer impossibilidade de comparecimento, providenciando, quando necessário, a reposição das aulas ou substituição por profissional qualificado, sem prejuízo da carga horária contratada.
- Zelar pela conservação dos espaços públicos utilizados, orientando os alunos quanto ao uso adequado das instalações e equipamentos.
- Manter conduta ética, profissional e respeitosa durante a execução dos serviços, especialmente no trato com crianças, adolescentes e demais participantes.
- Atuar de forma a assegurar a qualidade técnica das atividades musicais, contribuindo para o fortalecimento das ações culturais do Município, a valorização da banda de música e o aperfeiçoamento contínuo dos músicos participantes.

6.2. DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos na forma e prazos estabelecidos no contrato;
- Disponibilizar os espaços adequados para a realização das aulas, garantindo condições mínimas de funcionamento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, podendo solicitar ajustes sempre que necessário;
- Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- Ordenar a suspensão dos serviços, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as condições contratuais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- Fornecer apoio institucional para a divulgação das atividades, visando garantir a participação da comunidade.

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1. Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes do presente ajuste e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Virginópolis, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Virginópolis, _____ de _____ de 2026.

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de comprovação do atendimento ao disposto no artigo 68, VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenhum menor de dezesseis anos.

(Ressalvar caso empregue menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).

(Local e data)

...../MG, de de 2026.

.....
Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa inscrita no CNPJ (MF) nº e inscrição estadual/municipal nº, estabelecida no(a) (Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, e-mail), com vista à **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de maestro, compreendendo a regência, orientação, capacitação musical e direção da Banda de Música Lira de São Geraldo do Município de Virginópolis/MG**, de acordo com as especificações do Termo de Referência e Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

| Item | UNID | Quant. | Descrição do Serviço | Valor Unit. | Valor Global |
|------|------|--------|--|-------------|--------------|
| 01 | mês | 08 | Contratação de profissional (maestro) para condução, orientação e direção da banda de Música Lira de São Geraldo, visando a realização de apresentações públicas, ensaio e atividades culturais, conforme as necessidades descritas: conduzir ensaios e apresentações da banda de música selecionar repertório adequado às atividades e ao perfil da banda orientar os músicos na execução técnica e artística organizar e planejar o cronograma de ensaios e apresentações; promover o desenvolvimento técnico e artístico dos integrantes; zelar pela manutenção e conservação dos instrumentos musicais sob sua responsabilidade. | R\$ | R\$ |

Importa o valor total R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da proposta: xx dias (no mínimo 60 dias a contar da data de abertura do certame)

Banco: xxxxxxxx - agência: xxxxxxxx - conta corrente: xxxxxxxxxx

Declaramos que os preços constantes nesta proposta ou em quaisquer dos lances de menor valor são fixos e irrevogáveis.

...../MG, de de 2026

.....
Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que é considerada:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo diploma, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

_____, _____ de _____ de 2026.

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital e extrato de publicação PL 045/2026

Estado de MG - segunda-feira, 1 de junho de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS – MG: DISPENSA nº019/2026 PROCESSO LICITATORIO N°045/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de maestro, compreendendo a regência, orientação, capacitação musical e direção da Banda de Música Lira de São Geraldo do Município de Virginópolis/MG, Período de propostas: 02/06/2026 até 08/06/2026 até as 17hrs. Demais informações por meio do e-mail: licitacao@virginopolis.mg.gov.br. Virginópolis/MG, 01 de junho de 2026, JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS– Prefeito Municipal.